

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## **NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

## PAULO CESAR PINHEIRO DA SILVA MARQUES

Fica NOTIFICADO(A) de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da PORTARIA SR/PF/CE N.º 2328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, amparada no Artigo 33, da Lei nº 13.445/2017 e Artigo 135, inciso III, do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram que o estrangeiro ausentou-se do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 06/04/2017 a 11/09/2023.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até <u>dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF</u>, através do email <u>protocolo.selog.srce@pf.gov.br</u>, (citar nº de protocolo 08270.014304/2023-81).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA**, **Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=32541978&crc=4FE75E13">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=32541978&crc=4FE75E13</a>.

Código verificador: **32541978** e Código CRC: **4FE75E13**.

**Referência:** Processo nº 08270.014304/2023-81 SEI nº 32541978